



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 134/2025 - PGM

Vilhena, 17 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Celso Eduardo Machado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Vilhena/RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para deliberação

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência com elevada estima, venho por meio deste solicitar a convocação dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do seguinte Projeto de Lei Ordinária, conforme detalhado abaixo:

Proposição	Número	Ementa
Projeto de Lei Ordinária	PLO 7.142/2025	Altera a Lei nº 4.202, de 22 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Cidadania - CMDHC e dá outras providências.

Agradecendo a atenção dispensada coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR¹

Prefeito Municipal de Vilhena

¹ Documento assinado digitalmente conforme legislação vigente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 19 / 03 / 25
Hora: 9h15

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/03/2025
11:09:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.142 /2025

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Ordinária, que altera a Lei nº 4.202, de 22 de setembro de 2015, a qual institui o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Cidadania (CMDHC).

A proposta decorre de solicitação formal do Presidente do referido Conselho, conforme documentação anexa, com o objetivo de ampliar a representatividade e eficácia do colegiado, garantindo maior integração entre as políticas públicas e as demandas sociais. A alteração visa incluir a Polícia Militar do Estado de Rondônia como membro permanente do CMDHC, fortalecendo a interlocução entre segurança pública e direitos humanos, além de atualizar a composição do Conselho para refletir as necessidades contemporâneas de atuação intersetorial.

Trata-se de medida de interesse público prioritário, alinhada aos princípios constitucionais de promoção da dignidade humana e da cidadania. Requer-se, portanto, a aprovação sob o rito regimental estabelecido pela Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.142, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 4.202, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
HUMANOS E DA CIDADANIA - CMDHC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei nº 4.202, de 22 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Cidadania - CMDHC e dá outras providências passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º As vagas do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Cidadania - CMDHC serão assim distribuídas:

I - Representantes Governamentais:

- a) 1 (um) Procurador Municipal, representando a Procuradoria Geral do Município;
- b) 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- c) 1 (um) representante do Sistema Penitenciário;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 17 de março de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/03/2025
11:09:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE